

PORTARIA COMARES Nº 10/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação do Superintendente como ordenador de despesas nos processos administrativos e licitatórios realizado no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV no uso de suas atribuições estatutárias e legais, fundamentados no inciso VIII da cláusula quinquagésima sétima, §2º da cláusula quinquagésima nona Contrato de Constituição e Resolução nº 02/2021, resolve:

Art.1º. Delegar ao Superintendente, Paulo Henrique Silva Coelho, a competência de ordenador de despesas, em especial as seguintes atribuições:

I – Autorizar empenhos e pagamentos, conforme limites orçamentários, bem como aquisição de bens e serviços;

II – Assinar adjudicação e homologações de licitações previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, bem como assinar justificativa, autorização e ratificação de Dispensa e inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. Tal competência deve ser executada zelando pela governabilidade e fiscalidade das contratações do Consórcio, sempre primando pelas boas práticas na Administrativa Pública e, responsabilizando por sua prestação de contas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registe-se. Publique-se. Cumpra-se

Cascavel/CE, 28 de dezembro de 2021.



Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Presidente do Consórcio – COMARES-UCV

